

DECRETO N.º 248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza o Valor de Referência - VR para Cálculos de Tributos

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar n.º 044/2009 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º O Valor de Referência para cálculo de Tributos, válido a partir de 1º de Janeiro de 2019, fica corrigido em 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), índice oficial do INPC – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do período compreendido entre 1.º de dezembro de 2017 à 30 de novembro de 2018, atualizando o mesmo para **R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO